



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 47 /2012.

*"Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Guanhães com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e dá outras providências".*

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme anexo I desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Guanhães com a finalidade de constituir um Consórcio Público sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião Centro do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27

Márcia Ap. Guimarães  
Assessora de Gabinete  
Câmara Mun. de Guanhães  
05/11/12



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

do Município/Fundo Municipal de Saúde, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 05 de novembro de 2012.

Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Guanhães, 05 de novembro de 2012.

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desta respeitável Casa Legislativa, incluso projeto de lei que ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Guanhães com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e dá outras providências.

Com a ratificação do termo de intenções por meio deste projeto de lei o Município de Guanhães implantará o SAMU regional que atenderá os casos de urgência e emergência dos usuários do SUS, propiciando atendimento especializado e imediato.

Sendo assim solicitamos a apreciação desta Augusta Casa, **em regime de urgência**.

Elevo à Vossa Excelência e a seus Pares, votos de elevada estima e distinta consideração.



Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal